LEI Nº 544 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

ESTABELECE A ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A estrutura do Gabinete do Prefeito fica assim constituída:

QUANTIDADE PADRÃO	CATEGORIA FUNCIONAL

ÓRGÃO: 2

2.1 - GABINETE DO (A) PREFEITO (A)

01	Prefeito (a) Municipal	Subsídio
01	Vice Prefeito (a)	Subsídio
01	Assessor Jurídico	CC5/FG5/24
01	Chefe de Gabinete	CC3/FG3/22
01	Secretária (*)	CC1/FG1/14
01	Secretário (*)	CC1/FG1/14
01	Assistente Administrativo	14
01	Motorista de Veículos Leves	08

(*) Cargos em extinção por substituição

2.2 - IMPRENSA

01	Assessor (a) de Imprensa	CC1/FG1/14
01	Secretária (*)	CC1/FG1/14
01	Assistente Administrativo	14

(*) Cargos em extinção por substituição

2.3 - DISTRITOS

02	Subprefeitos (as)	CC4/FG4/23
02	Secretária (*)	CCI/FG1/14
02	Assistente Administrativo	14
01	Operador (a) de Máquinas Leves	08
04	Operário (a)	02

(*) Cargos em extinção por substituição

Artgraffer

LEI Nº 544 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

2.4 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

01	Contador (a) (*)	CC4/FG4/23
01	Administrador (a) de Empresas (*)	CC4/FG4/23
01	Advogado (a) (*)	CC4/FG4/23
01	Contador (a)	23
01	Administrador (a) de Empresas	23
01	Advogado (a)	23
01	Assistente Administrativo	14

(*) Cargos em extinção por substituição

2.5– PROCURADORIA

02	Procurador(a)	23
02	Procurador(a) (*)	CC4/FG4/23
01	Supervisor(a) de Equipe	CC2/FG2/20
01	Assistente Administrativo	14

(*) Cargos em extinção por substituição

Art. 2º - Os cargos assinalados com asterisco **(*)** são cargos em extinção em função da criação de novo cargo para provimento mediante Concurso Público.

Parágrafo Único – O cargo de Secretária **(*)** será substituído pelo cargo de Assistente Administrativo, com recrutamento via Concurso Público. Os cargos de Contador (a) **(*)**, Administrador (a) de Empresas **(*)** e Advogado (a) **(*)**, que integram o Controle Interno serão substituídos por cargos idênticos, com recrutamento via Concurso Público.

Art. 3º - Os cargos em extinção, em função de cargos criados para recrutamento via Concurso Público, terão suas vagas preenchidas, por servidores com o Cargo em Comissão e Função Gratificada correspondente a seu respectivo padrão, de modo a que a Secretaria não tenha prejuízo de continuidade em seu funcionamento.

Parágrafo Único - O preenchimento do Cargo em Comissão e Função Gratificada perdurará até 60 (sessenta) dias da promulgação do Concurso Público.

Artgrafter

LEI Nº 544 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

Art. 4º- Revoga as Leis nºs 028 e 033 de 26 de maio de 1993, nº 409 de 15 de agosto de 2001 e a Lei 487 de 09 de julho de 2002.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 27 de março de 2003.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Artgraffer